



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

LEI Nº 102 DE 19/AGOSTO/1999

Pl. 09 24/ago-1999

AUTORIZA A
ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) nas dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo, para a Implantação de uma Biblioteca Pública.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial serão aqueles indicados no Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Amparo do São Francisco,
em 19 de AGOSTO de 1999.

Mariélze Vieira Rosa
MARIELZE VIEIRA ROSA
Prefeita Municipal